



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1031

"REGULAMENTA A TAXA DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO NÚCLEO HABITACIONAL BANDEIRANTES".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Os lançamentos constantes das taxas de pavimentação, guias e sarjetas a serem efetuados nos prédios situados no "Núcleo Habitacional Bandeirantes" nesta cidade, obedecerão as normas constantes dos artigos das Secções 1º e 2º da Lei N° 937 de 23 de novembro de 1.973 (Código Tributário), - excetuando-se o artigo 257 e parágrafo único.

ARTIGO 2º - Caso o proprietário desejar pagar à vista a quota que couber, nenhuma outra despesa será cobrada, além das relações previstas.

§ ÚNICO - Se o proprietário não optar pela forma prevista neste artigo, as despesas poderão ser pagas em prestações mensais ou trimestrais, sendo que a primeira logo após o término do serviço, e as demais subdivididas em tantas prestações quantas couberem dentro do período de 16 (dezesseis) anos, acrescidas da correção monetária aplicada pelo B.N.H. sobre a UNIDADE PADRÃO DE CAPITAL, trimestralmente, ou por outro padrão que futuramente vier, em substituição ao usado pelo B.N.H. presentemente.

ARTIGO 3º - Para todos os efeitos desta lei, o Setor de Lançadoria da Municipalidade poderá efetuar os lançamentos pelo valor percentual em U.P.C., para apuração do montante do lançamento em cruzeiros na sua cobrança, sendo que o valor atribuído ao U.P.C. no primeiro trimestre de 1977 é de Cr\$... 183,65 (cento e oitenta e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

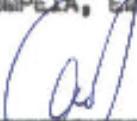


Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

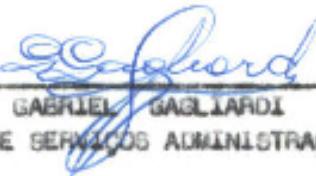
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 08 DE MARÇO DE 1977.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 08 DE MARÇO DE 1977.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL BAGLIARDI

CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO